

- (65) Conforme informações colhidas no Relatório e Contas de 2004 da associação.
- (66) Valor considerado sob ressalva, em virtude de não se ter obtido informação na CRAA (2001 a 2004).
- (67) Vide Relatório e Contas de 2004 da associação.
- (68) Nomeadamente, a Saudaçor, a SPRHI e as Administrações dos Portos (anteriores JAP).
- (69) A Despesa, excluindo Contas de Ordem, totalizou 732 286 562,31 euros.
- (70) O Plano de Investimentos (Capítulo 40) totalizou 226 140 627,30 euros.
- (71) O agrupamento 06.00.00 — Outras Despesas Correntes tem um carácter meramente residual e só deve ser utilizado nas situações previstas no Classificador das Receitas e Despesas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.
- (72) Para maior desenvolvimento, ver Quadro V.2, do Capítulo V — Investimentos do Plano.
- (73) A semelhança, aliás, do sucedido nos anos de 2002 e 2003.
- (74) Informações recolhidas no Relatório de Execução de 2004 — PRODESA e Ofício n.º 1391, de 30.09.2005, da DREPA.
- (75) Relatório Anual de Execução 2004 — PRODESA e Ofício n.º 1391, de 30.09.2005, da DREPA.
- (76) Informações recolhidas de:
- Relatório Anual de Execução de 2004 — PDRu;
- Ofício n.º 2311, de 17.10.2005, da SRAP;
- Ofício n.º 51349, de 18.10.2005, do INGA;
- Ofício n.º 55878, de 24.11.2005, do IFADAP.
- (77) Aprovado no âmbito do Comité de Estruturas Agrícolas e Desenvolvimento Rural (Comité STAR) nos termos da Decisão C (2001) 475, de 1 de Março, alterada pela Decisão C (2002) 3437, de 23 de Setembro.
- (78) Informações recolhidas do E-mail de 26.09.2005, do Gestor do POSI/POSC.
- (79) Aprovado pela Decisão da Comissão C (2000) 1786, de 28 de Julho de 2000.
- (80) Informações recolhidas do PRIME — Relatório de Execução 2004.
- (81) Os pagamentos correspondem a ordens de pagamento emitidas e efectivamente pagas aos beneficiários finais e engloba pagamentos de natureza distinta, designadamente adiantamentos, pagamentos contra apresentação de documentos de despesa incorrida e pagamentos contra apresentação de despesa incorrida e paga.
- (82) Informações recolhidas do Relatório de Execução do Fundo de Coesão 2004.
- (83) Informações recolhidas do Ofício n.º A-1704, de 28.09.2005, do PIC LEADER+ e Relatório Nacional de Execução de 2004.
- (84) Informações recolhidas do Processo n.º 8/01-TCE/Audit; Ofício n.º 51349, de 18.10.2005, do INGA; e Ofício n.º 55878, de 24.11.2005, do IFADAP.
- (85) cf. página 79 do Relatório Anual de Execução 2004 — PRODESA.
- (86) O Projecto 33.2 — Calamidades, Sismo, em que a entidade executora era a DRSSS, foi concluído em 2003.
- Assim, em 2004, o Programa 22 — Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social compreende toda a intervenção da Segurança Social no Plano de Investimentos.
- (87) Para além das transferências do Plano, as IPSS também são apoiadas pelo orçamento do CGFSS.
- (88) O Volume II da CRAA apresenta a informação por *rubrica*, apenas a nível de *Divisão*, não efectuando qualquer agregação.
- (89) Vejam-se os n.ºs 2 e 4 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, que dispõem:
- «2. — Nenhuma despesa pode ser efectuada sem que, além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimos, salvo, nesta última matéria, as excepções previstas por lei.»
- «4. Nenhum encargo pode ser assumido sem que a correspondente despesa obedeça aos requisitos dos números anteriores.»
- (90) Páginas 70 e 71 do ORAA — 2004.



PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 15 718/2006

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 24 de Março de 2006, foi Maria Arminda da Assunção da Luz Teixeira, auxiliar administrativa de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, reclassificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como auxiliar técnica, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, a partir da data da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 199.

7 de Julho de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho n.º 15 720/2006

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 24 de Março de 2006, foi Paz Maria da Assunção Correia dos Santos Costa, auxiliar administrativa de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, reclassificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como auxiliar técnica, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, com efeitos a partir da data da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 199.

10 de Julho de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho n.º 15 719/2006

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 24 de Março de 2006, foi Maria Adélia Silvério Miguel Estêvão, auxiliar administrativa de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, reclassificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como auxiliar técnica, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, com efeitos a partir da data da publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração ilíquida equivalente ao índice 199.

10 de Julho de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho n.º 15 721/2006

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 24 de Março de 2006, foi Maria de Fátima Hortas, auxiliar de acção educativa de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, reclassificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como auxiliar técnica, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, com efeitos a partir da data da publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 238.

10 de Julho de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.